ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 311/2012 de 29 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 29/11/2012
Aelton Fonseca Silva
Sec Adm Port 26/2012

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder por CESSÃO DE USO, Veiculo Escolar da Educação para Polo Educação 17 de Abril – Escola Municipal Oziel Alves Pereira e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Eldorado do Carajás/PA, autorizado a ceder em regime de **CESSÃO DE USO por prazo indeterminado**, veículo escolar – Educação para utilização exclusiva do Polo/Educação Vila 17 de Abril – **Escola Municipal Oziel Alves Pereira**.

Artigo 2º - O VEICULO AUTOMOTOR que trata o presente Projeto de lei, cuja **CESSÃO DE USO** fica autorizada, é um ONIBUS ESCOLAR, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD ESCOLAR Marcopolo, cor Amarelo, Chassi 9532E82W9DR304886, ainda SEM PLACA, ELDORADO DOS CARAJÁS\PA, ano 2012/2013.

Artigo 3º - O prazo de vigência da Cessão de uso será por prazo indeterminado, a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 29 de Novembro de 2012.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 469/12
Data 19/12/12 Horas
Protocolista